



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA
EM REDE NACIONAL



Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 86 3237-1609 E-mail: profmat@ufpi.edu.br

EDITAL 01/2019 – PROFMAT – UFPI

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA
EM REDE NACIONAL (PROFMAT – UFPI) - ENA 2020**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), do Centro de Ciências da Natureza (CCN) e da Coordenação Institucional do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT - UFPI), torna público o Complemento ao Edital nº 11 do PROFMAT publicado em 29 de julho de 2019 no sítio <http://www.profmatt-sbm.org.br>, para o preenchimento de até 20 (vinte) vagas.

1. DAS VAGAS NO PROFMAT – UFPI

1.1. O quantitativo de vagas para ingresso no PROFMAT junto à UFPI está relacionado no Anexo 2 do Edital nº 11 do PROFMAT publicado em 29 de julho de 2019 no sítio <http://www.profmatt-sbm.org.br>, totalizando 20 (vinte) vagas.

1.2. Na UFPI, 80% (oitenta por cento) das vagas são destinadas para professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática.

1.2.1. Na realização da prova de seleção (ENA 2020) será entregue ao candidato formulário para que declare se encontrar "no exercício da docência de Matemática no Ensino Básico".

1.3. As demais vagas para acesso ao PROFMAT - UFPI são destinadas aos candidatos que atendam ao item 1.8 do Edital Nº 11 do PROFMAT, mas que não se encontrem nas condições descritas no item 1.2 do presente edital.

1.4. No caso de não preenchimento das vagas de qualquer dos dois tipos mencionados nos itens 1.2 e 1.3, a Coordenação Institucional poderá atribuir as vagas remanescentes para atendimento da demanda do outro tipo na mesma Instituição.

1.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PROFMAT – UFPI.

2. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURRICULAR

2.1. O candidato aprovado e classificado deverá fazer sua matrícula institucional na Coordenação de PROFMAT - UFPI em Teresina/PI, , no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h.

d=9
79



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA



COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA
EM REDE NACIONAL

Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 86 3237-1609 E-mail: profmat@ufpi.edu.br

2.2. Os documentos exigidos para a matrícula institucional são:

- a) Atestado de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira. O não cumprimento deste dispositivo implicará na não efetivação da matrícula institucional, sendo seu lugar preenchido pelo primeiro nome na lista de excedentes que não efetivou a matrícula;
- b) Cópia autenticada do diploma de graduação;
- c) Cópia autenticada do histórico escolar da graduação;
- d) Cópia autenticada da carteira de identidade (registro geral);
- e) Cópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF);
- f) Cópia autenticada do comprovante de residência;
- g) 01 (uma) foto 3x4;
- h) Cópia autenticada do certificado de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- i) Declaração de conhecimento - Art. 29 da resolução nº 189/07-CEPEX disponível na Secretária do PROFMAT – UFPI.
- j) Em caso de servidores docentes e técnico-administrativos da UFPI que concorreram às vagas destinadas para servidores, declaração de anuência do Diretor da unidade no qual está vinculado o servidor.

2.2.1 O candidato classificado que se enquadrar no item 1.2.1 deverá comprovar as condições descritas no referido item, por meio dos seguintes documentos:

- a) Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal), com firma reconhecida em cartório, ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial);
- b) Declaração do Diretor da escola, com firma reconhecida em cartório, de que se encontra "no exercício da docência de Matemática no Ensino Básico".

2.3. A autenticação dos documentos poderá ser realizada na própria Coordenação do PROFMAT, desde que o candidato apresente os documentos originais, exceto a declaração de que trata o item 2.2.1.

2.4. A não efetivação da matrícula institucional implicará em desclassificação do candidato.

2.5. A matrícula curricular dos candidatos selecionados será realizada de acordo com o calendário da Pós-Graduação (stricto sensu) de 2020.

3. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

3.1. É obrigatória a apresentação de atestado de proficiência em língua estrangeira para matrícula institucional nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Piauí

J=9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA



COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA
EM REDE NACIONAL

Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550
Telefone: 86 3237-1609 E-mail: profmat@ufpi.edu.br

(Resolução nº 225/13-CEPEX).

3.2. A Comissão Permanente de Seleção (COPESE) (<http://copese.ufpi.br/copese2>) fica encarregada pela aplicação dos exames de proficiência emitidos pela UFPI, os quais serão realizados, preferencialmente, trimestralmente em todos os *Campi* da UFPI (Resolução nº 101/14-CEPEX).

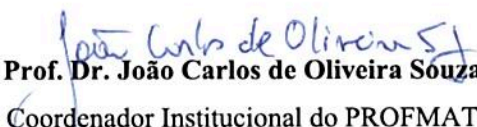
3.3. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão também aceitos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas de ensino superior (Resoluções nº 225/13-CEPEX). Também serão aceitas proficiências provenientes da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS) e do TOEFL, sendo que o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituto (Resoluções nº 225/13-CEPEX).

3.4. Os atestados de proficiência emitidos pelas instituições mencionadas nos item 3.3 serão considerados válidos somente se expedidos até 05 (cinco) anos antes da matrícula institucional (Resolução nº 101/2014 CEPEX).

4. INÍCIO DAS AULAS

4.1. As aulas iniciarão conforme calendário da Pós-Graduação (*stricto sensu*) de 2020.

Teresina, 31 de julho de 2019.


Prof. Dr. João Carlos de Oliveira Souza
Coordenador Institucional do PROFMAT


Prof. Dr. Edmilson Miranda de Moura
Diretor do Centro de Ciências da Natureza